
ENC: Demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em janeiro de 2026

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Qua, 04/03/2026 17:35

Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexo (55 KB)

Oficio_58449160.pdf;

Atenciosamente,

--

Marcelo Frota

Senado Federal – Presidência - Administração

Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete 01

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4742

-----Mensagem original-----

De: MF/MF-STN-GABIN <gabinete@tesouro.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2026 16:36

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em janeiro de 2026

OFÍCIO SEI Nº 10275/2026/MF

A Sua Excelência o Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal

CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

presidente@senado.leg.br

Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.001097/2026-68.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, informo a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em janeiro de 2026, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 1.349, de 08 de abril de 2022, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo "estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf".

Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, não há o que informar, pois, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.

Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Transparente na internet, sob o título "Relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados e Municípios", disponível em tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios. Por meio do botão "Download" é possível baixar os seguintes arquivos compactados.

estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv:

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

estados-e-municípios-operações-de-crédito.pdf:

Operações de crédito dos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

[estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf](#):

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 1.349/2022;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 1.349/2022.

O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipem.tesouro.gov.br, clicando-se no menu "Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)" > "Consultar".

A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada nas seções 1.5 e 1.6 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional

OFÍCIO SEI Nº 10275/2026/MF

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)
presidente@senado.leg.br

Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.001097/2026-68.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, informo a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em **janeiro de 2026**, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 1.349, de 08 de abril de 2022, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo “estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf”.
4. Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, não há o que informar, pois, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.
5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Transparente na internet, sob o título “Relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados e Municípios”, disponível e m tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios. Por meio do botão "Download" é possível baixar os seguintes arquivos compactados.

a) **estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv**:

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) **estados-e-municipios-operacoes-de-credito.pdf:**

Operações de crédito dos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) **estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf:**

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 1.349/2022;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 1.349/2022.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipec.tesouro.gov.br, clicando-se no menu "Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)" > "Consultar".

7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada nas seções 1.5 e 1.6 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO CERON DE

OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58449160** e o código CRC **027D81E2**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3168 - copem.df.stn@fazenda.gov.br

Processo nº 17944.001097/2026-68.

SEI nº 58449160